



LEI Nº 2301/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

“Institui no Calendário do Município de Cruz das Almas o Dia de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Cruz das Almas, o Dia de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata, a ser comemorado anualmente no dia 17 de novembro.

Art. 2º - Durante o Dia de que trata esta Lei serão promovidas atividades de esclarecimentos e incentivos à população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas- BA, em 23 de maio de 2013.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Praça Senador Temístocles , 756
CEP - 44380-000 - Cruz das Almas – Bahia – Brasil
(75) 3621-8400 / 8402